

Lei do Executivo Municipal, nº 3059/2011 de 25 de julho de 2011.

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE 1 (UM) DIGITADOR COM CARGA HORÁRIA
DE 40 HORAS SEMANAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a **SEGUINTE**

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a contratar, 1 (um) digitador, para desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado de 9 (nove) meses e excepcional interesse público, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e remuneração mensal referente ao Padrão VIII, Classe A, do quadro de Cargos e Salários de Provimento Efetivo.

Art. 2º - Os casos omissos em relação a esta Lei, serão dirimidos com base nas Leis Municipais 870/90 e 933/91.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, 25 dias do mês de julho 2011.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretaria da Administração